

Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1800/2021 de 01 de Fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 37/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviço de individualização de rede interna de esgoto dos banheiros (masculino e feminino) localizados na sala de espera desta Câmara Municipal.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3

O objeto desta Dispensa de Licitação foi requisitado pela Diretora Geral desta Câmara Municipal;

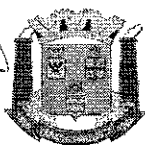
A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) a importância de se manter as instalações deste Legislativo em boas condições de funcionamento, sejam elas internas ou externas; 2) os recorrentes casos de entupimento nos banheiros localizados na sala de espera desta Câmara Municipal; 3) as ocorrências impedem a utilização adequada dos sanitários, assim gerando impactos negativos no andamento dos trabalhos internos desta Casa de Leis; 4) durante a execução dos serviços contratados por meio do Processo Administrativo nº 29/2021 (Dispensa por Limite nº 22/2021), verificou-se que as instalações da rede interna de esgoto destes banheiros são interligadas, provocando uma espécie de sobrecarga no sistema; 5) a Ata de Registro de Preços nº 05/2020 (Processo Administrativo nº 19/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020), celebrado com a empresa RODRIGO MALTA, referente a serviços de manutenção predial nas dependências desta Edilidade, abrangendo instalações hidro-sanitárias, pluviais, lógicas, elétricas e civis, se encerrou em 08 de março de 2021; 6) o Legislativo não dispõe de pessoal habilitado em seu quadro funcional para a realização do referido serviço;

Constam neste processo, as 04 (quatro) cotações de preços realizadas com diferentes empresas, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a contratação do objeto solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

4 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível,



Câmara Municipal de Várzea Paulista

a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, por dispensa por limite, no valor de R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais), no exercício de 2021. Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 8.945,00 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

5 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
LUCIANA SANTOS SOUSA SILVA 34810716805	R\$ 1.930,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 1.930,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a prestação do serviço.

Várzea Paulista, 14 de abril de 2021.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

REBÉCA C. B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 14 / 04 / 2021

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal